



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL N. 001/2022/PMPO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022**

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Engenheiro Civil e Professor – Ensino Fundamental por excepcional interesse público.

Pimenteiras do Oeste/RO, 20 de Abril de 2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 081/2022, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais nº 1090/2022 e 912/2017, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, enviada para o e-mail: "processoseletivopmpo0122@gmail.com" entre os dias 20 de Abril de 2022 até 28 de Abril de 2022.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>, e demais meios oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

**2. DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL:**

**- SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia Civil com registro profissional	20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.682,27.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**- GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS:**

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
02	Professor – Séries Iniciais: Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em séries iniciais	40 (quarenta) horas	R\$ 3.080,00.

**3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para se inscrever, o candidato **deverá encaminhar os documentos obrigatórios, conforme item 3.3, ao email: [processoseletivopmpo0122@gmail.com](mailto:processoseletivopmpo0122@gmail.com), em um único arquivo em formato PDF.**

O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site "http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br".

**A inscrição estará disponível a partir da publicação do edital do dia 20/04/2022 até as 18h00min do dia 28/04/2022**, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

3.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho e Declaração de regularidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/Certificado/Declaração);
- Documentos comprobatórios conforme orientação do cargo pretendido descrito no item 7 do presente edital.

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassarem 60 (sessenta) horas semanais.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

3.5. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, ou na hipótese do não cumprimento do envio da documentação em um único arquivo em formato PDF, o candidato será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

3.6. As inscrições serão homologadas no dia 03 de Maio de 2022, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e demais meios oficiais.

#### **4. DA LOTAÇÃO:**

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados conforme quadro de vagas, item 2 do presente edital e de acordo com a necessidade.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com o cargo;
- Aptidão física e mental
- Documentos necessários para contratação:
- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência, Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

#### **6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

As vagas serão destinadas para ampla concorrência, sem reserva para portadores de deficiência em virtude do baixo número de vagas.

#### **7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO**

7.1. A Avaliação será procedida pela Comissão do Processo Seletivo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

7.2. A seleção dos candidatos consistirá em avaliação de **títulos e experiência profissional apresentada**.

7.3. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

**7.3.4 – PARA O CARGO DE PROFESSOR - Séries Iniciais: Ensino Fundamental - SEMEC**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
7.3.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	2 pontos a cada seis meses de experiência comprovada	10 pontos
7.3.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	10 pontos	20 pontos
7.3.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	15 pontos	15 pontos
7.3.4.5	Formação Acadêmica III	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Doutorado	25 pontos	25 pontos
7.3.4.6	Formação Complementar	Curso de curta e média duração na área de inscrição (carga horária mínima de 20 horas) realizado nos últimos três anos.	2 pontos para cada certificado	20 pontos
			Total:	100 Pontos

**7.3.5 – PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL – GERAL/Diversas Secretarias**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.5.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
7.3.5.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	2 ponto a cada seis meses de experiência comprovada	10 pontos
7.3.5.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	10 pontos por título	20 pontos
7.3.5.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	15 pontos por título	15 pontos



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

	Formação Acadêmica III	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Doutorado	25 pontos por título	25 pontos
7.3.5.5	Formação Complementar	Curso de curta e média duração na área de inscrição (carga horária mínima de 20 horas) realizado nos últimos três anos.	2 pontos para cada certificado	20 pontos
			Total:	100 Pontos

7.4. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, microempreendedor individual - MEI ou profissional autônomo.

7.5 Os documentos comprobatórios deverão preferencialmente ser enviados na forma seqüencial na tabela de títulos acima.

7.6 Não serão considerados os títulos que excederem aos 70 pontos, respeitada ainda a pontuação máxima de cada item.

7.7 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante contrato de trabalho ou declaração da empresa ou ente público, devidamente assinado por seu representante legal, que expresse claramente o cargo, a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho com dia, mês e ano de início e término, se for o caso;

7.8 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.

7.9 Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horários estabelecidos neste edital.

7.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados ou em qualquer documentação apresentada o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

7.11 Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE PONTOS E DESEMPATE:**

8.1. A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados e experiência profissional comprovada por documentos hábeis, os quais foram anexados no ato da inscrição.

8.2. A classificação preliminar será publicada no dia 09 de Maio de 2022, no site "<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>" e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO.

8.3.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior pontuação de experiência profissional no cargo pretendido.

b) Obter maior carga horária no curso de Pós Graduação/Especialização, apresentado na prova de títulos (somente para os cargos de nível superior).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

c) Obter maior carga horária em participação de cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, relacionados na área em que estiver concorrendo (nível médio e superior).

8.4. Ficará sob responsabilidade da comissão em buscar a veracidade dos certificados e/ou documentos comprobatórios, junto aos órgãos emissores.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste no endereço eletrônico [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO no endereço eletrônico [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br).

**10. DOS RECURSOS:**

10.1 Caberá interposição de recurso, conforme modelo do Anexo III que deverá ser encaminhado via e-mail: "[processoseletivopmpo0122@gmail.com](mailto:processoseletivopmpo0122@gmail.com)" dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme data especificada no Cronograma - Anexo I do presente edital.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido. Além disso, também não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele documento não apresentado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos.

10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO (<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>), no dia 11 de Maio de 2022, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO (<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>).

**12. DA VIGÊNCIA:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

**13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme art. 12 e 13 da Lei nº 912/2017.

**14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO**

14.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados conforme descrição de lotação de acordo com o cargo pela qual se candidatou, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

**15. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

16.2. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

16.3 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail [processoseletivopmpo2021@gmail.com](mailto:processoseletivopmpo2021@gmail.com).

16.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail constante no item 16.3 ou pelo telefone (69) 33441-1086.

**17. ANEXOS**

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Ficha de Recursos

Anexo IV – Descrição sumária de atribuições dos cargos.

Pimenteiras do Oeste – RO, 20 de Abril de 2022.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO - I**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	<b>20 de Abril de 2022</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	<b>20 de Abril de 2022 até o dia 28 de Abril de 2022</b>
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	<b>03 de Maio de 2022</b>
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	<b>09 de Maio de 2022</b>
PRAZO PARA RECURSOS	<b>10 de Maio de 2022</b>
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	<b>11 de Maio de 2022</b>





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> Contratação de profissionais para atuar na rede municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, autorizada pela Lei nº 1090/2022 de 25 de Março de 2022.		<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> Edital n. 001/2022/PMPO	
<b>NOME DO CANDIDATO (a) (letra de forma)</b>			
----- _____ Assinatura do Candidato			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b> -----/-----/-----		<b>IDADE</b> ----- ANOS	
<b>RG:</b> -----	<b>ÓRGÃO DA RG</b> -----	<b>CPF:</b> -----	
<b>ENDEREÇO:</b> ----- -----		<b>Nº</b> -----	
<b>BAIRRO:</b> -----	<b>MUNICÍPIO:</b> -----		<b>UF:</b> -----
<b>NATALIDADE:</b> -----		<b>UF DA NATURALIDADE:</b> -----	
<b>NACIONALIDADE:</b> -----		<b>ESTADO CIVIL:</b> -----	
<b>TELEFONE: (S)</b> -----		<b>E-MAIL</b>	-----
<b>DESEJA CONCORRER AO CARGO DE:</b>			



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO III - FICHA DE RECURSOS**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>  Contratação de profissionais para atuar na rede municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, autorizada pela Lei nº 1090/2022 de 25 de Março de 2022.	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>  Edital n. 001/2022/PMPO
<b>NOME DO CANDIDATO (a) (letra de forma)</b>	
-----  _____	
Assinatura do Candidato	
<b>CANDIDATO AO CARGO DE:</b>	
<b>RECURSO:</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**- Cargo: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS: ENSINO FUNDAMENTAL - SEMEC**

**Atribuições:** Atuar em sala de aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) com cumprimento da carga horário docente nas Escolas da Zona Urbana da Rede Pública Municipal de Ensino; Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivos; assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e profissionais da educação; executar outras tarefas correlatas.

**- Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – GERAL/Diversas Secretarias**

**Atribuições:** Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendadas. Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas. Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com suas experiências, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador. Emitir parecer sobre os projetos para montagem de processos licitatórios. Executar outras atividades correlatas com o cargo.